



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6115 , DE 30 DE SETEMBRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ÓRGÃO NA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RON-
DÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 36, do Decreto-Lei nº 029 de 01 de novembro de 1.982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam ativados na Polícia Militar os seguintes órgãos:

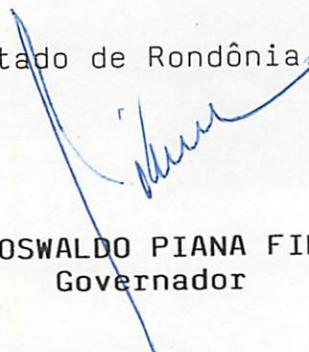
I - Comando Regional de Policiamento I - CRP I, sediado no Município de Ji-Paraná.

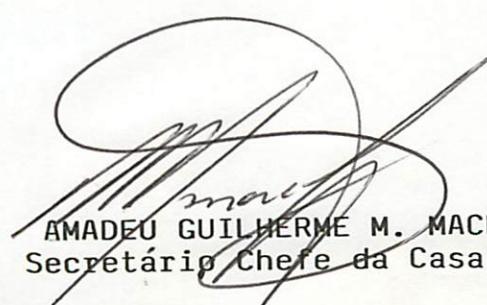
II - Comando Regional de Policiamento II - CRP II, sediado no Município de Vilhena.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 1993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial
de 30/09/57
1982

DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO DE ÓRGÃO NA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe confere o Art. 36, do Decreto-Lei nº 029 de 01 de novembro
de 1952,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ativadas na Polícia Militar os seguintes
órgãos:

I - Comando Regional de Policiamento I - CRP I, sediado
no Município de Ji-Paraná.

II - Comando Regional de Policiamento II - CRP II, sediado
no Município de Vilhena.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 1957.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro
de 1957, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Secretário Chefe de Casa Civil
EMILIO GUILHERME M. MACHADO